



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

EDITAL 087/2017 - UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE QUÍMICA**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Química– TURMA GRATUITA, no Município de Belém/PA.

I - DO CURSO

ART. 1º - O Curso de Pós-Graduação compreende a carga horária de 420 h/a, com funcionamento das aulas nesta Instituição de Ensino Superior, e será desenvolvido em Regime Regular, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, aos sábados, tendo início previsto para mês de fevereiro/2018.

Parágrafo 1º - O Curso somente será concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas e também elaborar, defender e obter aprovação na monografia que deve ser orientada por professores do Curso.

Parágrafo 2º - O aluno deverá integralizar o Curso no mínimo em 01 (um) ano e no máximo de 03(três) anos, de acordo com Resolução nº 2076/2010 CONSUN/PA. A não observância deste critério implicará o desligamento do aluno do curso.

Parágrafo 3º - Para obtenção de qualquer informação e/ou documentos, tais como: declarações, requerimentos, certificados e outros, o aluno deverá procurar a Coordenação no horário de funcionamento das 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

II – DOS CANDIDATOS E NÚMERO DE VAGAS

ART. 2º - Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

ART. 3º - Podem candidatar-se ao curso os graduados em Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências Naturais e áreas afins.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

III - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ART. 4º - Documentos necessários à inscrição e homologação dos candidatos:

4.1. 01 foto ³/₄ recente;

4.2. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição: **R\$ 50,00 (cinquenta) reais, cujo depósito deverá ser efetuado no BANPARÁ – Ag. nº 014 – C/C nº 180317-4.**

4.3. Nos termos da lei estadual 6.988/2007, é garantida a isenção da taxa de inscrição para candidatos que **comprovarem hipossuficiência econômica**. Para comprovação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá estar de acordo com o decreto 6.593/2007, que regulamentou a lei 8.112, de 11 de novembro de 1990.

4.4. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

4.5. Cópia do comprovante de residência.

4.6. Cópias do Diploma e Histórico da graduação (Curso e Instituição reconhecidos pelo MEC) **reconhecidas em cartório**;

4.7 01(uma) via do Curriculum **Lattes atualizado e comprovado** dos últimos cinco anos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá também indicar a necessidade de atendimento especializado.

Parágrafo único: O não atendimento aos critérios estabelecidos no ART. 4º implicará na não homologação da inscrição do candidato.

ART. 5º - Os interessados poderão inscrever-se de acordo com o período e local discriminados a seguir:

5.1. Período de inscrição: 06/11 a 06/12/2017

5.2. Local de inscrição: Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA – Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - COAD/CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/nº - Telégrafo – Bloco I – 2º andar.

Parágrafo 1º - Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

Parágrafo 2º - Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

Parágrafo 3º- O candidato é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

ART. 6º - O Processo Seletivo constará de três etapas:

6.1. A primeira (Prova escrita): A prova terá início às 08h00 e finalizará as 12h00 do dia 16/12/17 no CCSE/UEPA. O candidato versará sobre um tema que será sorteado no momento da realização da prova, na presença dos candidatos. A prova escrita tem caráter eliminatório e será atribuído uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, segundo os critérios no quadro abaixo.

<i>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>
Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	2,0
Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.	2,0
Apresenta habilidades de análises e sínteses.	1,5
Utiliza de maneira correta a terminologia científica.	1,5
Citação de artigos científicos relativos à temática.	1,0
Linguagem e clareza adequada às normas cultas.	1,0
Elaboração de conclusões e/ou considerações finais.	1,0
TOTAL	10,0

O candidato será automaticamente eliminado se não comparecer ou se chegar após o sorteio do tema da prova escrita, o qual acontecerá pontualmente às 8 h.

***Temas da prova escrita:** (1) Prática docente e livro didático; (2) Funções e modelos de avaliação; (3) A história da Química e Ensino; (4) A química dos materiais inorgânicos; (5) Propriedades físico-químicas de amostras ambientais; (6) A química orgânica e suas interações com plantas e medicamentos.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

6.2. A segunda (Currículo): Análise do Currículo - Pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<i>Graduação - Licenciatura (Cursos e Instituição reconhecidos pelo MEC*</i>	1,0
<i>Experiência no magistério/educação: (acima de 2 anos)*</i>	0,4
<i>Experiência em outra área profissional: (acima de 2 anos)*</i>	0,2
<i>Produção científica (Artigos completos publicados). Máximo 5 nos últimos cinco anos.</i>	1,0 <i>Por artigo</i>
<i>Produção científica (resumos)- máximo 5 nos últimos cinco anos</i>	0,2 <i>por resumo</i>
<i>Orientação ou participação em Projetos/Programas. *</i>	0,2
<i>Ministração de cursos, seminários, palestras, etc. *</i>	0,2
TOTAL	8,0

* Não cumulativo

6.3. Terceira, de caráter classificatória, consiste em uma **entrevista** realizada com os candidatos aprovados na fase anterior, conduzida por uma banca avaliadora, indicada pela Coordenação do Curso. A banca de seleção atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos. Totalizando 2,0 (dois) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<i>Expectativa em relação ao curso</i>	0,3
<i>Argumentação na defesa do projeto de pesquisa</i>	0,7
<i>Compatibilidade entre o projeto de pesquisa e temática do curso</i>	0,7
<i>Disponibilidade para cumprir as exigências do curso</i>	0,3
TOTAL	2,0

A nota final do candidato será calculada pelo somatório das três etapas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

ART. 7º. – A seleção dos candidatos ocorrerá no período de:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	06/11/17 a 27/11/17	COAD/CCSE/UEP A	08:00h as 16:00h
Resultado da Homologação das Inscrições	04/12/17	Site da Uepa	
Prazo para recursos à Homologação das Inscrições	06/12/17	Protocolo CCSE/UEPA	08:00h as 14:00h
Resultado final da Homologação das Inscrições	11/12/17	Site da Uepa	
1ª Etapa (Prova Escrita)	16/12/17	CCSE/UEPA	08:00h as 12:00h
Resultado da 1ª Etapa	11/01/18	Site da Uepa	
Prazo para recursos à 1ª Etapa	15/01/18	Protocolo CCSE/UEPA	08:00h as 14:00h
2ª Etapa (Divulgação do resultado da análise do Currículo)	22/01/18	Site Uepa	
Prazo para recurso à 2ª Etapa	24/01/18	Protocolo CCSE/UEPA	08:00h as 14:00h
3ª Etapa (Entrevista)	26 a 30 /01/18	CCSE/UEPA	08:00h as 18:00h
Resultado parcial da Seleção	01/02/18	Site da Uepa	
Prazo para recursos à 3ª Etapa	05/02/18	Protocolo CCSE/UEPA	08:00h as 14:00h
Resultado Final da Seleção	07/02/18	Site da Uepa	
Matrícula	15/02/18 a 16/02/18	COAD/CCSE/UEP A	08:00h as 16:00h

V. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ART. 8º. - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer dentro do prazo de dois (02) dias úteis (48 hs) após o lançamento.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

8.1. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.2. A **impugnação ao edital** deverá **ser dirigida** por meio do **Requerimento a COAD/CCSE** que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da IES, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação do Diretor de Centro do CCSE.

VI – DOS RECURSOS

ART. 9º - O candidato terá até dois (02) dias úteis (48 horas) após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória para apresentar recurso ao processo, no horário de 8h00 às 14h00, através do preenchimento de requerimento institucional fornecido pelo Protocolo/CCSE.

9.1 - Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.2 - O julgamento do recurso e seu resultado não possuem efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 10º - Em caso de empate os critérios de desempate serão:

10.1. Maior pontuação na primeira etapa do processo seletivo;

10.2. Maior pontuação na análise do Curriculum Lattes;

10.3. Persistindo a situação de empate terá preferência o candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO

ART. 11 - A relação final dos aprovados será divulgada no site da UEPA e da COAD/CCSE, no dia 07/02/2018, em ordem decrescente de pontuação.

IX – DA MATRÍCULA

ART. 12 - Matrícula:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

Período: 15 e 16/02/2018.

Local: Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA – Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - COAD/CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/nº - Telégrafo – Bloco I – 2º andar.

Requisitos: RG; CPF; Título e comprovante da última eleição; certificado militar, comprovante residência, diploma e histórico escolar (cópia e original).

X – DA CONCESSÃO DE COTAS

ART. 13 – Obedecendo ao Art. 26 da Resolução nº 2076/Consun de 24/03/10; Art. 9 do Estatuto e Regimento da UEPA e as Diretrizes do PDI 2017-2027 serão concedidas 10% (dez por cento) do total de vagas sob forma de cotas destinadas, em ordem de prioridade, para professores e técnicos-administrativos efetivos no exercício de suas funções e alunos egressos da UEPA.

ART. 14 – Obedecendo ao projeto aprovado pela resolução 3160/17-Consun, de 24 de junho de 2017, serão destinados 20% das vagas aos professores oriundos da rede pública de ensino.

ART.15– Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 27 de outubro de 2017.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e da Educação da UEPA

